



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260093, de 8 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0233.1396.0058.449051.1720000.0000	12.498.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0007.449039.1500000.0000	65.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1219.0031.449051.1500000.0000	64.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0006.449051.1500000.0000	180.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0004.449051.2754791.0000	170.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0004.449051.1500000.9000	20.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0006.339039.1500000.0000	2.512.958,00
3701.001500019.08.245.0020.2409.0004.339048.1500000.0000	294.465,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **15.804.423,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0044.1219.0033.449051.1500000.0000	64.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0001.449051.1500000.0000	180.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0006.449051.2754791.0000	170.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1330.0011.449039.1500000.0000	65.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0006.449051.1500000.9000	20.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0057.449051.1720000.0000	12.498.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2409.0005.339048.1500000.0000	294.465,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	2.512.958,00

TOTAL REDUÇÕES **15.804.423,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260100, de 15 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0604.002700053.19.572.0085.2940.0025.339040.1500000.0000	45.000,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0004.449040.1754791.9999	10.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0003.449039.1500000.0000	80.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0011.319004.1500000.0000	500.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0003.319004.1500000.0000	497.772,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0060.449051.2759709.0000	510.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449051.1754790.0000	200.000,00
3802.003500015.11.333.0245.2923.0003.449052.1500000.0000	3.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.845.772,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0604.002700053.19.572.0085.2940.0020.339040.1500000.0000	45.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0006.449039.1500000.0000	80.000,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0001.449040.1754791.9999	10.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0006.319004.1500000.0000	997.772,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0012.449051.2759709.0000	510.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0013.449051.1754790.0000	200.000,00
3802.003500015.11.333.0245.2923.0001.449052.1500000.0000	3.000,00

TOTAL REDUÇÕES **1.845.772,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260106, de 23 de abril de 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alteração do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0233.1219.0002.449051.1500000.0000	557.849,00
3000.000900009.27.812.0101.2545.0004.339039.1500000.0000	6.858,00
3100.002000004.13.392.0154.2371.0002.339039.1500000.0000	2.000,00
3700.001400010.14.243.0127.2957.0001.339046.1500000.0000	47.600,00
3700.001500019.14.422.0127.2335.0007.339039.1500000.0000	15.080,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0006.339039.1500000.0000	598.755,58

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.228.142,58**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.04.122.0233.1219.0032.449051.1500000.0000	557.849,00
3000.000900009.27.812.0101.2545.0008.339039.1500000.0000	6.858,00
3100.002000004.13.392.0154.2371.0013.339039.1500000.0000	2.000,00
3700.001400010.14.243.0127.2957.0002.339046.1500000.0000	47.600,00
3700.001500019.14.422.0127.2335.0004.339039.1500000.0000	15.080,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.339039.1500000.0000	598.755,58

TOTAL REDUÇÕES **1.228.142,58**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

BRUNO LEONARDO PASSELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260110, de 29 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.301.0117.1216.0142.449092.1500000.1002	3.635,13
2704.002500014.16.482.0225.1231.0013.449051.1759709.0000	4.500.000,00
3103.003000021.13.392.0154.2371.0009.339039.1701000.0000	8.187,45
3701.001500019.08.245.0019.2308.0235.339030.1500000.0000	20.422,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0011.339039.1500000.0000	3.504,93
3702.001700004.14.243.0163.2942.0009.339039.1749778.0000	450.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **4.985.749,51**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.301.0117.1216.0191.449092.1500000.1002	3.635,13
2704.002500014.16.482.0225.1231.0012.449051.1759709.0000	4.500.000,00
3103.003000021.13.392.0154.2371.0002.339039.1701000.0000	8.187,45
3701.001500019.08.245.0019.2308.0002.339030.1500000.0000	20.422,00
3701.003400004.08.245.0020.2878.0001.339039.1500000.0000	3.504,93
3702.001700004.14.243.0163.2942.0002.339039.1749778.0000	450.000,00

TOTAL REDUÇÕES **4.985.749,51**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260115, de 29 de abril de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.003400004.08.245.0020.2878.0011.339092.1500000.0000	10.183,38
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	10.183,38
-----------------------------	------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3701.003400004.08.245.0020.2878.0001.339092.1500000.0000	10.183,38
--	-----------

TOTAL REDUÇÕES	10.183,38
-----------------------	------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO